



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.291/2018.

“Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2019 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2019, sendo:

- I – 01 de janeiro (terça-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- II – 04 de março (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- III – 05 de março (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- IV – 06 de março (quarta-feira) – **Cinzas** - Ponto Facultativo expediente após as 13:00;
- V – 18 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
- VI – 19 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
- VII – 01 de maio (quarta-feira) – **Dia Mundial dos Trabalhadores** - Feriado Nacional;
- VIII – 20 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
- IX – 21 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- X – 08 de julho (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XI – 09 de julho (terça-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
- XII – 30 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- XIII – 01 de outubro (terça-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
- XIV – 10 de outubro (quinta-feira) – **Aniversário do Município** - Feriado Municipal;
- XV – 11 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- XVI – 28 de outubro (segunda-feira) - **Comemoração ao Dia do Servidor Público** - Ponto facultativo;
- XVII – 01 de novembro (sexta-feira) – **Dia de Todos os Santos** - Ponto Facultativo;
- XVIII – 15 de novembro (sexta-feira) – **Proclamação da República** - Feriado Nacional;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

- XIX – 20 de novembro (quarta-feira) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;
XX – 24 de dezembro (terça-feira) – **Véspera de Natal** - Ponto Facultativo;
XXI – 25 de dezembro (quarta-feira) – **Natal** - Feriado Nacional;
XXII – 31 de dezembro (terça-feira) – **Véspera de Ano Novo** – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e o comercio privado.

Art. 3º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de novembro de 2018.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta